



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2017-SEMED  
PROCESSO Nº 4887/2019-SEMED**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2017-SEMED, PARA  
FUNCIONAMENTO DA EMEF SANTA INES, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E CONGRAGAÇÃO  
DAS IRMAS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA  
ANUNCIACÃO, neste ato representado pelo Sra. DALVANA  
JOHANSSON (LOCADOR).**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Av Helio da Mota Gueiros, 135, Cond. Villa Firenze, Qd 09, L. 04, Bairro Coqueiro, CEP 67125.954, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado, **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO**, CNPJ nº 80.249.683/0001-54, neste ato representada pela Sra. **DALVANA JOHANSSON**, brasileira, solteira, religiosa, CPF/MF nº 058.784.619-43 e da Cédula de Identidade nº 9.182.767/0 – PR, residente e domiciliado na BR 316, km 08, nº 410, Bairro Centro, Ananindeua-PA, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 009/2017-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº **009/2017-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a EMEF SANTA INES, com aplicação do índice do IGPM conforme Cláusula Quinta, Parágrafo único, estabelecida no contrato original, com a aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IGPM, aproximadamente o índice de 7,31 % do mês de Dezembro de 2019, correspondendo ao valor mensal de R\$ 11.194,95 ( onze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**CLAUSULA SEGUNDA** - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte estrutural em perfeita condição de uso, durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso á educação básica dos 432 ( Quatrocentos e trinta e dois ), estudantes que compõem a RME de Ananindeua, haja vista que o calendário escolar de 2017 não encerrou, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Rua Magalhães nº 26 - Bairro da Guanabara - CEP 67.010-570 - Ananindeua-Pa

10

1  
B  
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTO – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 009/2017-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO:** O valor total do aditivo é de **R\$134.339,40 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1236100022110

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 11200000

Valor Mensal: R\$ 11.194,95 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Valor Global: R\$ **134.339,40 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

**CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **009/2017-SEMED**, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRAZO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretária Municipal de Educação  
Locatária

CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SERVAS DA NOSSA SENHORA DA ANUNCIÇÃO  
DALVANA JOHANSSON  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª NOME \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_